



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 015/82

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir por escritura pública de doação a Caixa Econômica Federal de Coronel Vivida- Pr., uma área de terras de 622m² (seiscentos e vinte e dois metros quadrados) que consiste em o lote nº 09 (nove) da quadra nº 30 (trinta) do Loteamento Sede do Município de Coronel Vivida- Paraná.

Art. 2º) - A área referida no artigo anterior deverá ser construída no máximo em 02 (dois) anos caso contrário tornar-se-á sem efeito a doação, revertendo ao Município.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 1982, 94ª da República e 27ª do Município.

requirido em 16.09.82
Angolina

Angelo Mezzomo
ANGELO MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL